

RESOLUÇÃO N° 10/2009
(Publicada no Diário Oficial de 20/02/2009)

Indefere o pedido da G.V. PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de inclusão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de tecidos de polipropileno e/ou polietileno, fios de rafia e/ou monofilamento, aditivos anti-UV e pigmentos na Resolução nº 129/2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente